



PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA REDE E-TEC BRASIL POLO PRESENCIAL DE MONTE SIÃO – MG EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS

**EDITAL Nº 0021/23– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO PARA MEDIADOR DE APRENDIZAGEM/TUTOR PRESENCIAL DO POLO MONTE SIÃO - MG**

A Prefeitura Municipal de Monte Sião por meio da Diretoria Municipal de Educação, torna público o processo seletivo PARA MEDIADOR DE APRENDIZAGEM/ TUTOR PRESENCIAL para atuar de forma PRESENCIAL nos CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES na modalidade de Educação a Distância (EAD), no Polo de Apoio Presencial localizado em: Monte Sião – MG/, 03 vagas, sendo uma para mediador de aprendizagem/tutor presencial para os Cursos de Administração e Recursos Humanos, uma vaga para os Cursos Técnicos em Qualidade e Logística e outra para os Cursos Técnicos em Informática e Informática para Internet.

**1. DO OBJETO**

1.1. O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função de mediador de aprendizagem/tutor presencial (a) bolsista, conforme quantitativo indicado.

1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão instituída pela Diretoria Municipal de Educação designados através do Decreto nº 3.053 de 11 de janeiro de 2023.

1.3. A atuação do(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) dar-se-á pelo período de duração da turma do curso ao qual o mediador de aprendizagem/tutor presencial (a) Bolsista estará vinculado.

1.4. Caberá a cada mediador de aprendizagem/tutor presencial a concessão de uma bolsa com base nos valores da Bolsa CAPES ( Resolução nº 08 do FNDE de 30 de abril de 2010 ) no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais) podendo ser reajustável anualmente.

1.5. A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Monte Sião e nem com o Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais.

1.6. O(a)s candidato(a)s às vagas de Mediador de Aprendizagem/tutor presencial devem apresentar no ato de sua inscrição, declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades pertinentes e, também, disponibilidade para participar de reuniões e formação nos finais de semana, bem como de locomoção para as reuniões fora do município.

1.7. O (a)s candidato(a)s selecionado(a)s e não convocado(a)s para o quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital, constituirão o cadastro reserva, o qual ficará em vigência durante o período de oferta da turma do curso para o qual foi classificado(a).



## 2. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

21. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
22. Possuir habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online como: internet, e-mail, chat e fóruns;

23. - Possuir formação em Curso Superior ou Tecnólogo reconhecido pelo MEC:

**Técnico em Administração e Recursos Humanos:** Curso Superior ou Tecnólogo concluído em Administração ou em Administração Pública ou em Recursos Humanos com diploma fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**Técnico em Qualidade e Logística:** Curso Superior ou Tecnólogo Completo Concluído em Engenharia da Produção ou Logística fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

**Técnico em Informática e Informática para Internet:** Curso Superior ou Tecnólogo Completo Concluído em Computação ou em Designer Gráfico ou em Informática fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

2.4 –Tempo de experiência em Educação a Distância.

2.5 – Na falta de candidato habilitado, será considerado formação superior em qualquer área e que tenha experiência em tutoria a distância e em EaD devidamente comprovadas por títulos e certificados.

2.6 Ser classificado (a) no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e Polo para o qual realizou inscrição.

2.7.O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

31. A inscrição para este processo seletivo não terá custo para o candidato e far-se-á no período **04 de setembro de 2023 à 15 de setembro de 2023**, das 9h às 16h, **exclusivamente na Diretoria Municipal de Educação e Esportes.**

32. Para inscrever-se, o (a)candidato (a) deverá realizar o preenchimento do **Formulário de Inscrição (Anexo I); Critérios de Análise de Documentos (Anexo II) e Declaração de Disponibilidade ( Anexo III).**

33. O (a) candidato(a) que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

34. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e a aceitação tácita e automática das normas e condições estabelecidas neste Edital.



3.5. Caso a Comissão responsável pela seleção do (a)s candidato(a)s verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. Formulários de Inscrição devidamente preenchidos (Anexos I, II, e III);
- 4.2. Comprovante de Escolaridade conforme o disposto no item 2.3 deste edital.
- 4.3. Documentos (diplomas, certificados, declarações) comprobatórios dispostos nos itens 2.2, 2.4 e 2.5.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá pela Análise da documentação solicitada no item 4.
- 5.2 – A lista de classificação será divulgada conforme cronograma previsto neste edital no mural da Secretaria Municipal de Educação.

#### **6 – DOS RECURSOS**

- 6.1 – O prazo para interposição de recurso ocorrerá conforme cronograma disposto neste edital.
- 6.2 – O recurso deverá ser preenchido na Diretoria Municipal de Educação.
- 6.3 – A publicação dos recursos ocorrerá no dia 18 de setembro de 2023 no mural da Prefeitura Municipal de Monte Siao.

#### **7 - DA CONVOCAÇÃO**

- 7.1. - Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória.
- 7-2. – A Diretoria Municipal de Educação procederá à convocação dos selecionados, até o número de vagas existentes, por meio de:
  - 1 – Edital para a 1ª chamada a ser realizado na Diretoria Municipal de Educação.
  - 2 - Telefone e e-mail fornecidos na ficha de inscrição para as chamadas subsequentes (em caso de vacância).
- 7.3. – O candidato convocado nas demais chamadas, exceto a 1ª, terá o prazo de 24 horas para comparecer a Diretoria Municipal de Educação e formalizar sua adesão – Esgotado o prazo acima estipulado e não havendo o comparecimento do candidato o mesmo será considerado desistente e eliminado deste processo seletivo simplificado.

#### **8. DA ATUAÇÃO**

Atribuições do(a) Tutor(a) Presencial:

- 8.1. Interagir com os cursistas nas diversas atividades de sua turma;
- 8.2. Postar as atividades realizadas no Polo;
- 8.3. Atualizar os cursistas quanto ao calendário acadêmico e demais atividades presenciais;



- 8.4. Orientar os cursistas quanto ao uso da Plataforma Moodle, visando capacitá-los para realização das atividades de ensino e aprendizagem;
- 8.5. Viabilizar as atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussão presenciais e avaliações previstas no calendário acadêmico;
- 8.6. Participar das reuniões de coordenação, bem como interagir com os professores das disciplinas presencialmente e virtualmente via Plataforma;
- 8.7. Fornecer feedback ao professor da disciplina e ao coordenador do curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado e dificuldade de aprendizagem dos cursistas;
- 8.8. Propor grupos de estudos, encontros para discussão de temáticas dos módulos;
- 8.9. Viabilizar a realização das atividades presenciais dos cursos;
- 8.10. Participar dos fóruns de discussão incentivando a otimização do processo de interação;
- 8.11. Informar a coordenação do curso as eventuais ocorrências do Curso/Polo;
- 8.12. Participar da elaboração do planejamento das atividades pedagógicas do curso.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	LOCAL	DATAS
Publicação do Edital	Diretoria Municipal de Educação	01/09/2023
Período de Inscrições - Horário das 8h às 16h	Diretoria Municipal de Educação	04/09/2023 à 15/09/2023
Análise de documentos para homologação das inscrições	Diretoria Municipal de Educação	16/09/2023
Divulgação da lista das inscrições homologadas	Diretoria Municipal de Educação	17/09/2023
Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições	Diretoria Municipal de Educação	18/09/2023
Análise da documentação pela Comissão	Diretoria Municipal de Educação	21/09/2023
Publicação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	Diretoria Municipal de Educação	21/09/2023
Divulgação da lista com a classificação geral e final das inscrições homologadas pós-resultado dos recursos	Diretoria Municipal de Educação	22/09/2023



#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

1. Maior tempo em experiência profissional na área de ead e tutoria a distância.
2. Maior idade.

10.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

A Comissão do Processo Seletivo terá o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

#### **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo, objeto do Edital N° 0021/23 terá validade somente durante a vigência das ofertas das turmas e cursos constantes neste edital e ou por dois anos.

Monte Sião, 31 de agosto de 2023.

Michele Basaglia

Diretora Municipal de Educação e Esportes

José Pocai Júnior

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**  
Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones:35 3465-6136/4930  
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br

**EDITAL Nº 00021/23 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR PRESENCIAL DO POLO MONTE SIÃO**  
**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino - Estado Civil: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nº Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Telefone: Residencial \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. ESCOLHA O CURSO E A VAGA PARA A QUAL DESEJA CONCORRER**

( ) Administração e Recursos Humanos ( ) Qualidade e Logística

( ) Informática e Informática para a Internet

**3. Quantidade de folhas entregue, incluindo os formulários dos Anexos I, II e III [ ]**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do conferente

.....  
**RECIBO**

Recebi de \_\_\_\_\_, inscrição para  
tutor presencial do curso de \_\_\_\_\_ totalizando \_\_\_\_\_

folhas entregues.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do conferente



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones:35 3465-6136/4930  
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA COORDENADOR DO POLO DE  
MONTE SIÃO/MG  
EDITAL Nº 0021/23**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

**I – Formação Acadêmica - Cursos Superior na área da educação reconhecido pelo MEC**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação (0-20,0)</b>	
Curso Superior em Educação	20,0	

**II – Cursos na Área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e em Educação a Distância (pontuação por curso concluído)**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação (0-20,0)</b>	
Cursos em Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, EaD, Tutoria a Distância	20,0	
Curso de informática/Computação Básica, Avançado ou Aplicada	10,0	

**III- Experiência profissional comprovada EM EAD ( Educação a distância)**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação (0-30,0)</b>	
01 ano de experiência comprovada em EAD	5,0	
2 anos a 5 anos de experiência comprovada em EAD	10,0	
5 anos a 10 anos de experiência comprovada em EAD	15,0	
Acima de 10 anos de experiência comprovada em EAD	30,0	



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**  
Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones:35 3465-6136/4930  
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br

**EDITAL Nº 0021/23 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO POLO MONTE SIÃO**

**ANEXO III**

Eu, \_\_\_\_\_ DECLARO estar ciente dos termos e condições expressas no \_\_\_\_\_ referente ao Processo de Seleção para Tutor(a)s Presencial e Bolsistas da Educação a Distância (EaD), tendo disponibilidade, em caso de ser selecionado(a), de atuar 20 (vinte) horas semanais no Polo Presencial; participar de reuniões fora do município e de cursos de formação em alguns finais de semana.

Monte Sião,                      de                      2023

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)